

PORTARIA Nº 982/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 10/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para conclusão do IPL 00053/2019.000473-3, nos termos do "OFÍCIO Nº 267/2023 GAB/CRIM/PC-PA" e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE: 2023/664505);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 983/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 10/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0800104-20.2022.8.14.0002 e demais fatos conexos, conforme Ofício nº 262/2023-SEC TJ/AFUÁ, de 05/06/2023, e documentação anexada. (PAE: 2023/669437);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 984/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 10/08/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, e demais fatos conexos, conforme Parecer da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA, de seq. 6, e documentação anexada. (PAE: 2023/327310);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

PORTARIA Nº 666/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 01/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 195/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/05/2021, instaurada com a necessidade de apurar os fatos relacionados à instauração de procedimento policial referente à apreensão de uma carroceria de caminhão que gerou o BOP nº 00352/2019.100145-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 195/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 667/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 01/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 219/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/03/2023, instaurada com a necessidade de apurar responsabilidade funcional do policial civil, que em tese, não comunicou a prisão realizada conforme a decisão constante no Processo nº 0800255-75.2023.98.14.0111 de sequencial 2, do PAE nº 2023/274074, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 219/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Victor Costa Lima Leal

Coordenador em exercício das Corregedorias do Interior

PORTARIA Nº 668/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 01/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 390/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados através do PAE nº 2022/1611116, referente ao segundo citado, o qual em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores de ocorrência da prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 390/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Victor Costa Lima Leal

Coordenador em exercício das Corregedorias do Interior

PORTARIA Nº 669/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 01/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 64/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/01/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados através do PAE nº 2022/1597635, referente ao quinto citado, o qual em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 64/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Victor Costa Lima Leal

Coordenador em exercício das Corregedorias do Interior

PORTARIA Nº 670/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 01/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 33/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos noticiados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao sétimo citado, o qual em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores de ocorrência da prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 33/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Victor Costa Lima Leal

Coordenador em exercício das Corregedorias do Interior

PORTARIA Nº 671/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 01/08/2023

CONSIDERANDO: que a Delegada Lena Janne Botelho de Almeida, presidente da AAI nº 359/2022 – AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, por meio do Ofício nº 01-359-22/2023-DGPC/PAD, exarado no PAE 2023/868544, solicitou a inclusão do nome do servidor, M.R.B., matrícula 5280206, à portaria inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à AAI nº 359/2022 – AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 672/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 02/08/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 590/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/11/2022, instaurada com a necessidade de apurar o extravio de algema da PC/PA, marca SAFELINE PULSO, nº série 010913, cautela nº 03642/2010, cautelada no nome do I.P.C E.C.S., matrícula 5412170, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;